



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Mato Grosso
1ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMT

PROCESSO: 0007195-09.1998.4.01.3600

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)

POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL

POLO PASSIVO: COLONIZADORA SINOP S A

DECISÃO

I – Cumpra-se o item XV da decisão de id 1475050374, de modo a reclassificar o feito como cumprimento de sentença, certificando-se.

II - No que tange ao cumprimento de sentença da obrigação de pagar as verbas da sucumbência, a Executada COLONIZADORA SINOP S/A comprovou o recolhimento de GRU em favor da UNIÃO (id 1506697883). Assim, à UNIÃO para manifestação quanto ao adimplemento dos honorários advocatícios.

III – À SECAJ para informar se há custas processuais pendentes de recolhimento e o valor, caso em que a Executada deverá ser intimada para promover o pagamento em 15 (quinze) dias.

IV - A princípio, a fita VHS mencionada na certidão de id 2133571219 corresponde à da certidão de fls. 103-id 946206176 – Pág. 137, apresentada pelo perito. Assim, certifique-se quanto à possibilidade de conversão da mídia e juntada aos autos.

V - Restou concedida medida liminar na ação rescisória 1018451-85.2023.4.01.0000, “para o fim de sustar os atos referentes à nulidade da matrícula 1717, 6º SRI de Cuiabá-MT, sobrestando as providências em anotação ou prenotação registral determinadas nos autos” (id 1659326955). O CRI foi oficiado.

Assim, após cumprido o determinado supra, fica, desde já, deferido o pleito formulado pela UNIÃO em id 1819026195, para determinar a suspensão do processo até o julgamento da mencionada ação rescisória.

Certifique-se o andamento da ação rescisória e traslade-se cópia de eventuais acórdãos e certidão de trânsito em julgado. Com a juntada dessa última, intemem-se as partes para manifestação sobre o prosseguimento do feito.

VI - Intemem-se, inclusive o MPF.

Cuiabá, 25 de julho de 2024.

Assinatura digital

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal da 1ª Vara/MT

Assinado eletronicamente por: **CIRO JOSE DE ANDRADE ARAPIRACA**

25/07/2024 11:02:20

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **2139339765**



24072511022042700002

IMPRIMIR

GERAR PDF